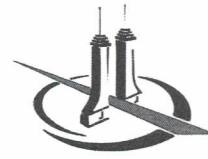




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Ver. Eric Lins

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: erclins@uruguaiana.rs.leg.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 0151/2017 – protocolo nº 01159 /2017-LEG

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: “Autoriza o Município a celebrar termo de filiação à Frente Nacional de Prefeitos – FNP, nas condições que menciona”.

RELATOR: Vereador Eric Lins

PARECER

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei nº 0151/17, de proposição do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 01159/2017, que “autoriza o Município a celebrar termo de filiação à Frente Nacional de Prefeitos – FNP, nas condições que menciona”.

A Frente Nacional de Prefeitos possui vários consórcios para troca de experiências inclusive com legislação internacional e que servirá de base para os gestores públicos locais, tornando-se fundamental para a atualização e o gerenciamento da administração e das verbas públicas. Em um contexto de informações em tempo real que vivemos e a necessidade cada vez maior do poder público quanto a aplicação dos princípios da administração pública e da Lei da Acesso a Informação é necessário que o Poder Executivo tenha acesso a todas as informações disponíveis para a administração do bem público revertendo em benefícios para a comunidade.

Diante do exposto, tem o parecer **favorável** desta comissão para a tramitação do presente PL.

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 2017.

Ver. Eric Lins
Relator

VOTO:

DE ACORDO:

[Handwritten signatures]

CONTRÁRIO:

Aprovado o Parecer
Em 13/12/17
Presidente da Comissão